

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800

Sarandi





Decreto nº 887/2007

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1344/2006 de 21/12/2006.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000. 11.001.00.000.0000.0.000.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

FOMENTAR A INDUSTRIA, COMERCIO, AGRICULTURA,

TRABALHO E RENDA

11.001.23.691.0018.2.057.

MANUT. SERV. INCENT. DESENV. COML INDL. E TURISMO

365 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 50.000,00

JURÍDICA

Total Suplementação:

50.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO 11.000.00.000.0000.0.000. FOMENTAR A INDUSTRIA, COMERCIO, AGRICULTURA, 11.001.00.000.0000.0.000. TRABALHO E RENDA 11.001.23.691.0018.2.057. MANUT. SERV. INCENT. DESENV. COML INDL. E TURISMO 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL 35.000,00 356 - 3.1.90.11.00.00 11.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO 11.001.00.000.0000.0.000. FOMENTAR A INDUSTRIA, COMERCIO, AGRICULTURA, TRABALHO E RENDA MANUT. SERV. INCENT. DESENV. COML INDL. E TURISMO 11.001.23.691.0018.2.057. 360 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00

Total Redução:

50.000,00





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230 Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 10 de setembro de 2007.

APARECIDO FARIAS SPADA PREFEITO MUNICIPAL